



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 017/2010-2ª C.D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. JOÃO CASTELO SOBRINHO, auditor presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 2ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 25 de Maio de 2010, a partir das 15h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº017/2010-2ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	061/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		DANILO SANTOS FERRAZ
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR		SILVIO REBOUÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	Por maioria de votos o árbitro JOSÉ PAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR foi apenado com pena de advertência com base no artigo 266 do CBJD.
CATEGORIA		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	DO	144/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		LUCIANO BEZERRA FURTADO
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
DEFENSOR		FERNANDO COMARU E EDSON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR		SILVIO REBOUÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	<ol style="list-style-type: none">1. Por unanimidade de votos o atleta RAIMUNDO GURGEL CABRAL, do Aracati Esporte Clube foi apenado em 02(duas) partidas de suspensão conforme o artigo 254 do CBJD.2. Por unanimidade de votos o atleta GUSTAVO BEZERRA LISBOA, pertencente ao Aracati Esporte Clube foi apenado em 02(duas) partidas de suspensão conforme o artigo 254 do CBJD.3. Por unanimidade de votos o atleta ANDERSON ALVES SILVA, pertencente ao Maracanã Esporte Clube foi apenado em 04 (quatro) partidas de suspensão conforme artigo 254-A do CBJD.
CATEGORIA		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

NÚMERO DO PROCESSO	DO	148/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		JORGE HENRIQUE PARENTE
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		SILVIO BARROSO
DEFENSOR		FERNANDO COMARU Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	<ol style="list-style-type: none">1. Por unanimidade de votos a FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL foi absolvida.2. Por unanimidade de votos o atleta do A.D.R.Icasa, Sr. IOLANDO LOTTI NETO foi apenado em 01 (uma) partida de suspensão por força do artigo 254 do CBJD.3. Por unanimidade de votos Associação Profissional UNICLINIC ATLÉTICO CLUBE foi apenada com multa de R\$ 100,00 (Cem Reais) por força do artigo 191 do CBJD.
CATEGORIA		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	DO	150/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		DANILO SANTOS FERRAZ
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		SILVIO BARROSO
DEFENSOR		FERNANDO COMARU E EDSON MOURÃO Honorários arbitrados em 100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	<ol style="list-style-type: none">1. Por unanimidade de votos a FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL foi absolvida.2. Por unanimidade de votos a ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS FUTEBOL CLUBE, foi apenada com multa de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) por força do artigo 191 do CBJD.3. Por maioria de votos a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TIRADENTES, FOI apenada com multa de R\$ 100,00 (Cem Reais) por força do artigo 191 do CBJD.
CATEGORIA		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ **2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE**

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. João Castelo (Presidente), JORGE HENRIQUE PARENTE (Vice- Presidente), DANILO SANTOS FERRAZ E LUCIANO FRTADO; Procurador presente SILVIO BARROSO. Defensores dativos presentes: FERNANDO MEDEIROS COMARU E EDSON MOURÃO. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, GERUSA BIZERRIL, Secretária do TJDF-CE, devidamente assinado. CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 26 DE MAIO de 2010. Fortaleza 26/05/2010.

Gerusa Bizerril
SECRETÁRIA DO TJDF-CE